



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
23/09/2025 às 17h55 horas,
e registro em livro próprio às folhas 61v
Sob o nº 263/2025

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**Retifica progressão funcional do servidor
Donizete Antônio dos Santos.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 35, inciso XII da Lei Orgânica do Município, (Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 21 de novembro de 2024, combinado com a alínea "e", inciso I, do artigo 73 da Resolução nº 159, de 22 de dezembro de 2021, que contém o Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que, nos termos do Processo Administrativo nº 5/2024, a progressão funcional nele requerida deveria se dar no padrão de vencimento subsequente na carreira;

CONSIDERANDO que o período de afastamento do servidor Donizete Antônio dos Santos para o exercício do mandato eletivo de Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas-MG não dever ser considerado para efeito de desenvolvimento na carreira baseada no mérito (progressão e/ou promoção);

CONSIDERANDO o poder de autotutela de que dispõe a Administração para anular os próprios atos, bem como para revogar aqueles que sejam contrários ao interesse público, na forma da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, embora o servidor beneficiado tenha agido de boa-fé, sem concorrer, direta ou indiretamente, para o erro do ato de desenvolvimento na carreira, não ocorreu a decadência prevista no artigo 54 da Lei Federal nº 9784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a progressão funcional do servidor DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS, concedida pela Portaria nº 20, de 29 de maio de 2024, para o fim de determinar o seu posicionamento no Padrão B da Classe NSII do cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 20, de 29 de maio de 2024.

Bonfinópolis de Minas, 23 de setembro de 2025.


Vereador **ZÉ LÚCIO**
Presidente